

## ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (21.01.2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para a 210ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Procuradora-Geral de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira, os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, João Rodrigues Filho e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Chefe de Gabinete, Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, da Promotora de Justiça Assessora da PGJ, Cynthia Assis de Paula, da Promotora de Justiça Thaís Cairo de Souza Lopes, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 917, em 17/01/2020. Dando início aos trabalhos, foram aprovadas, à unanimidade, as **Atas das 208ª e 209ª Sessões Ordinárias**. Após, foram **referendados**, por unanimidade, os seguintes documentos: 1) **Ato PGJ nº 161/2019**, que dispõem sobre a lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, com situação até 30/12/2019 (E-doc nº 07010319348202051); 2) **Portaria PGJ nº 002/2020**, que designou o Promotor de Justiça Marcos Luciano Bignotti, para responder, cumulativamente, pela 5ª Procuradoria de Justiça, a partir de 07 de janeiro de 2020 (E-doc nº 07010319403202011); e 3) **Portaria PGJ nº 004/2020**, que designou a Promotora de Justiça Beatriz Regina Lima de Mello para responder, cumulativamente, pela 4ª Procuradoria de Justiça, a partir de 06 de fevereiro de 2020 (E-doc nº 07010319407202091). Dando continuidade, foram conhecidos os E-doc's nº 07010316487201998, 07010318680201963, 07010316038201941 e 07010316713201931, por meio dos quais os Promotores de Justiça Roberto Freitas Garcia, Thaís Cairo Souza Lopes e André

Ricardo Fonseca Carvalho, autorizados pelo Conselho Superior a participarem de cursos de aperfeiçoamento e atentos aos requisitos regulamentares, encaminharam **documentação para comprovação de conclusão e/ou regularidade nos respectivos cursos**. Após, foram conhecidos, por unanimidade, os seguintes relatórios, endereçados pela Corregedoria-Geral: 1) **Relatório de atividades da Corregedoria-Geral**, referente ao ano de 2019 (E-doc nº 07010317236201921); e 2) **Relatórios de inspeções** realizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª e 30ª Promotorias de Justiça da Capital (E-doc's nº 07010320061202072 e 07010320060202028). Ato contínuo, o Conselho Superior **autorizou a alteração das férias** do Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra, anteriormente agendadas para o período de 07/01 a 05/02/2020, remarcando-as **para 02 a 31/03/2020** (E-doc nº 07010319771202051). Prosseguindo, foram apreciados os **Autos CSMP – REQ nº 028/2019**, que tratam de requerimento de autorização para frequentar curso de Mestrado em “Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos”, realizado pela UFT/ESMAT (E-doc nº 07010315721201961), formulado pelo Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho, sob relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Com a palavra, a relatora procedeu a leitura do voto, assim ementado: “AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS UFT/ESMAT – PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO – REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CSMP 01/2008 PREENCHIDOS – DEFERIMENTO DO PEDIDO”. Voto acolhido, por unanimidade. Continuamente, foram analisados os **Autos CSMP – REQ nº 029/2019**, que tratam requerimento de autorização para frequentar curso de Mestrado em “Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos” realizado pela UFT/ESMAT (E-doc nº 07010316036201951), subscrito pelo Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, sob relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Com a palavra, o relator apresentou voto com a seguinte ementa: “AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS UFT/ESMAT – PROMOTOR DE JUSTIÇA SIDNEY FIORI JÚNIOR – REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CSMP 001/2008 PREENCHIDOS – DEFERIMENTO DO PEDIDO”. Voto acolhido, por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Ana Paula, relatora dos **Autos CSMP – REQ nº 030/2019**, que tratam de requerimento de

autorização para frequentar curso de Mestrado em “Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos” realizado pela UFT/ESMAT (E-doc nº 07010316484201954), da lavra do Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, procedeu a leitura de voto, cuja ementa segue transcrita: “AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS UFT/ESMAT – PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA – REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CSMP 01/2008 PREENCHIDOS – DEFERIMENTO DO PEDIDO”. Voto acolhido por unanimidade. Logo após, foi **retirado de julgamento pelo relator**, Conselheiro João Rodrigues, **os Autos CSMP – REQ nº 031/2019**, que trata de requerimento de autorização para frequentar curso de Mestrado em “Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais” do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito de Vitória/ES, formulado pela Promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes (E-doc nº 07010316752201938). Na sequência, o Conselheiro João Rodrigues Filho trouxe em mãos, para deliberação, os **Autos CSMP-REQ nº 032/2019**, sob sua relatoria, que tratam de requerimento de autorização para participação em curso de mestrado (E-doc nº 07010316752201938), formulado pelo Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre. Com a palavra, apresentou voto em que consta a seguinte ementa: “AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA A CURSO DE MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS MINISTRADO PELA UFT E ESMAT. MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS DO CESAF E CGMP. DEFERIMENTO DO PEDIDO”. Voto acolhido por unanimidade. Também trazido em mãos, pelo relator/Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, os **Autos CSMP-REQ nº 033/2019**, em que está contido o requerimento de autorização para participação em curso de mestrado (E-doc nº 0710318106201913), formulado pela Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha, com voto assim ementado: “PEDIDO DE AFASTAMENTO NOS DIAS DE AULA PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE MESTRADO. PREENCHIDO OS REQUISITOS DE IDONEIDADE E EXCELÊNCIA. UTILIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DO ÓRGÃO. DEFERIMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, a Conselheira Ana Paula apresentou voto-vista de sua lavra, proferido nos autos **E-ext nº 2018.0009993**, em que consta o recurso Administrativo interposto face o Arquivamento da Notícia de Fato remetida pela Procuradoria-Geral de Justiça, para apreciação, com vista a ela concedida na 208ª Sessão Ordinária. Com a palavra, procedeu a leitura do voto-vista, assim ementado: “REPRESENTAÇÃO DE

SUPOSTA OMISSÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – REVISÃO SUBSÍDIO GOVERNADOR – ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO PELO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA – LEGITIMIDADE ATIVA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO – ÍNDOLE CONSTITUCIONAL – IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO PELO CONSELHO SUPERIOR – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO”. Registrado também no voto-vista, pela Conselheira Ana Paula, a sugestão de elaboração, pelo colegiado, de consulta formal ao Conselho Nacional do Ministério Público sobre como proceder nos casos de autuação das representações de inconstitucionalidade, no sentido de padronizar a matéria de acordo com a taxonomia regulamentada em âmbito nacional. Deste modo, o voto do relator, Conselheiro João Rodrigues, apresentado na 231ª Sessão Extraordinária, restou acolhido, por maioria de votos, registrada a divergência do Conselheiro Marco Antonio (consoante voto-vista apresentado na 208ª Sessão Ordinária), bem como, restou acolhida, por unanimidade, a sugestão contida no voto-vista da Conselheira Ana Paula, pela consulta formal ao CNMP. Dando continuidade, foram dados por conhecidos em bloco, os **itens 16 a 24** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP nº 005/2018 e demais normativas. Em seguida, a Presidente Maria Cotinha trouxe, para conhecimento, **relatório de produtividade do NAPROM**, no qual consta um total de 1.386 pareceres elaborados pelos 03 assessores lotados no setor, em atendimento às demandas reprimidas das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins, no período de fevereiro a novembro de 2019. Após breves considerações, o relatório foi declarado conhecido por todos. Por fim, fora **declarado vago o cargo de 5º Procurador de Justiça** e autorizada a publicação do respectivo edital de concurso de promoção, pelo critério de antiguidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quinze minutos (10h15min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Maria Cotinha Bezerra Pereira  
**Presidente**

Marco Antonio Alves Bezerra  
**Membro**

João Rodrigues Filho  
**Membro**

Ana Paula Reigota Ferreira Catini  
**Membro**

José Demóstenes de Abreu  
**Membro/Secretário**